

LEI Nº 1.444, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Projeto de Lei nº 848/2024

Autoria do Poder Executivo Municipal

**“ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

SEÇÃO I - DAS NORMAS REVOGADAS E DE SUA PARCIAL REPRISTINAÇÃO

Artigo 1º - Fica revogado o disposto no *caput*, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.435/2024, com efeito repristinatório da estrutura e competências das unidades administrativas em referência que então vigoravam através da Lei Municipal n.º 1.412/2023.

Artigo 2º - Fica revogado o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.435/2024, de modo a se extinguir os 13 (treze) novos cargos DAS 01 - Assessor(a) Superior Setorial, vinculados cada qual às respectivas doze Secretarias Municipais e à Procuradoria Geral do Município.

SEÇÃO II - DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS TRANSFORMADAS

Artigo 3º - As Seções denominadas de Gabinete do Vice-Prefeito, Seção de Protocolo e Expediente, Seção de Administração do Patrimônio Cultural, Seção de Frota e Transportes em Saúde, Seção de Administração da Guarda Municipal, Seção de Prestação de Contas, Seção de Administração da Frota, Seção de Zoonoses, Seção Operacional de

Assistência Social, Seção Técnica e de Organização de Escolas de Esportes, Seção de Merenda Escolar e Seção de Patrimônio e Gestão de Bens são transformadas em Coordenadorias, passando a ser denominadas de Coordenadoria do Gabinete do Vice-Prefeito, Coordenadoria de Protocolo e Expediente, Coordenadoria de Administração do Patrimônio Cultural, Coordenadoria de Frota e Transportes em Saúde, Coordenadoria de Administração da Guarda Municipal, Coordenadoria de Prestação de Contas, Coordenadoria de Administração da Frota, Coordenadoria de Zoonoses, Coordenadoria Operacional de Assistência Social, Coordenadoria Técnica e de Organização de Escolas de Esportes, Coordenadoria de Merenda Escolar e Coordenadoria de Patrimônio e Gestão de Bens, respectivamente.

§ 1º. As unidades administrativas mencionadas no *caput* passam a ser lideradas e geridas sob a responsabilidade dos(as) respectivos(as) Coordenadores(as).

§ 2º. São mantidas as competências previstas na Lei Municipal n.º 1.412/2023 para as unidades administrativas mencionadas no *caput* deste artigo, com as alterações de denominação e de responsabilidade previstas no *caput* e no § 1º deste artigo.

SEÇÃO III - DOS CARGOS EXTINTOS E CRIADOS

Artigo 4º - Por consequência do disposto nesta lei, são criados, então e à luz da estrutura vigente ao tempo de sua promulgação, 5 (cargos) DAS 02 – Supervisor(a) de Divisão e 12 (doze) cargos DAS 03 – Coordenador(a) de Unidade Administrativa, bem como extintos 13 (treze) cargos DAS 01 - Assessor(a) Superior Setorial, conforme artigo 2º da presente lei, e 12 (doze) funções de confiança DAS 04 – Chefe de Seção.

SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 5º - Revogam-se exclusivamente as disposições em contrário e as expressamente citadas como revogadas no texto desta lei.

Artigo 6º - O organograma da estrutura administrativa do Município fica compilado

na forma do Anexo I.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

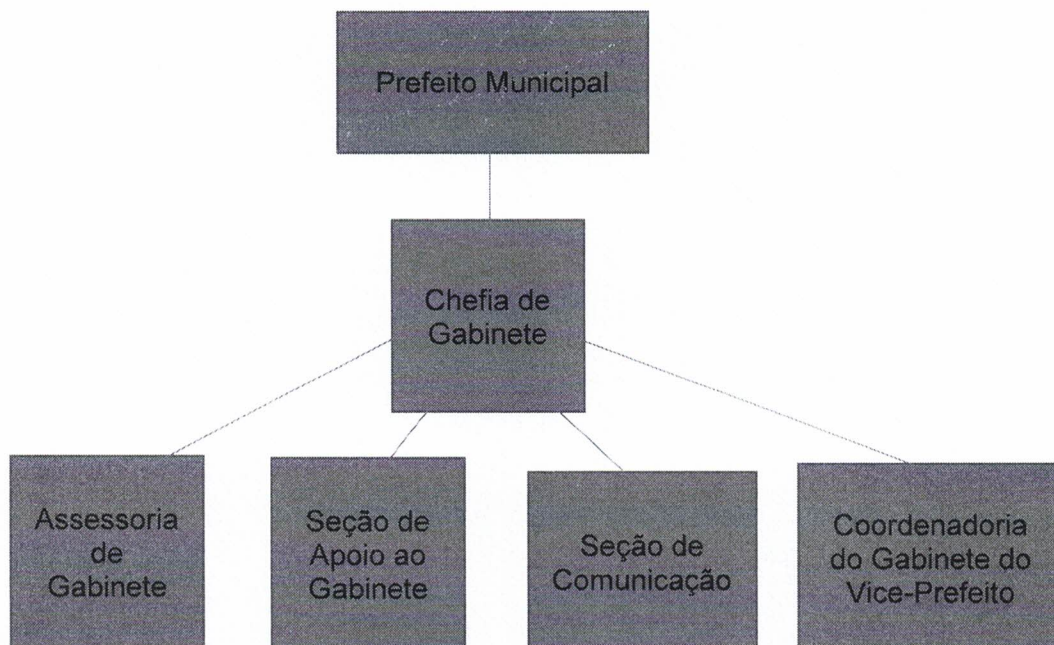
São Lourenço da Serra, 21 de março de 2024.



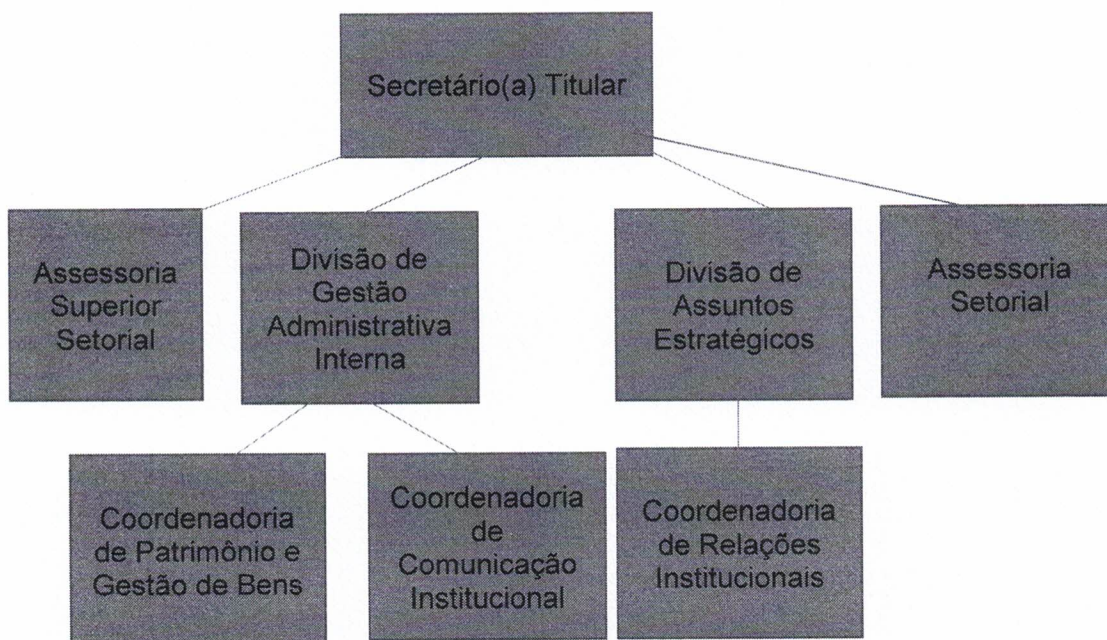
FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

**Anexo I – Organograma Compilado da Estrutura do Poder Executivo do Município de
São Lourenço da Serra/SP**

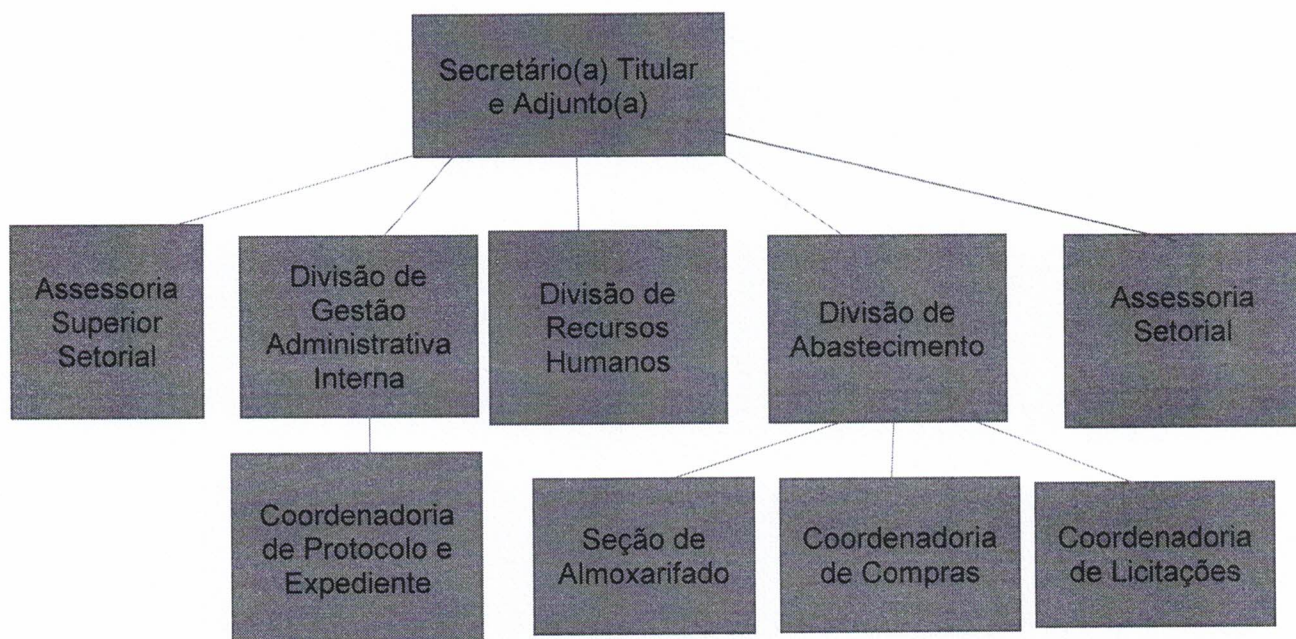
GABINETE DO PREFEITO



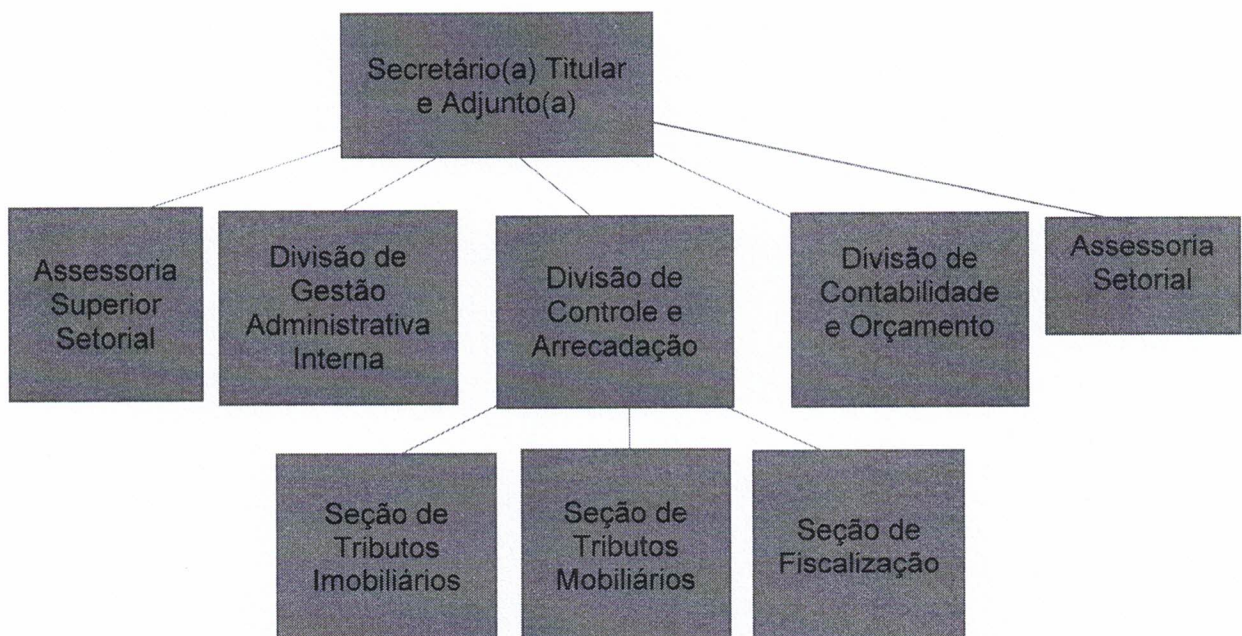
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



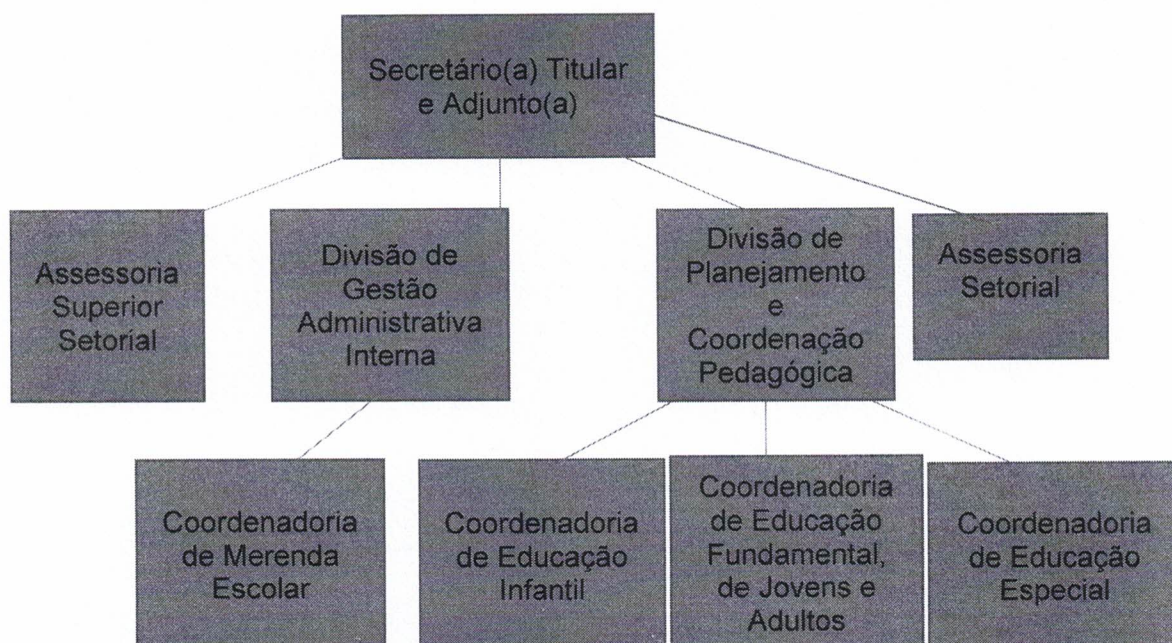
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



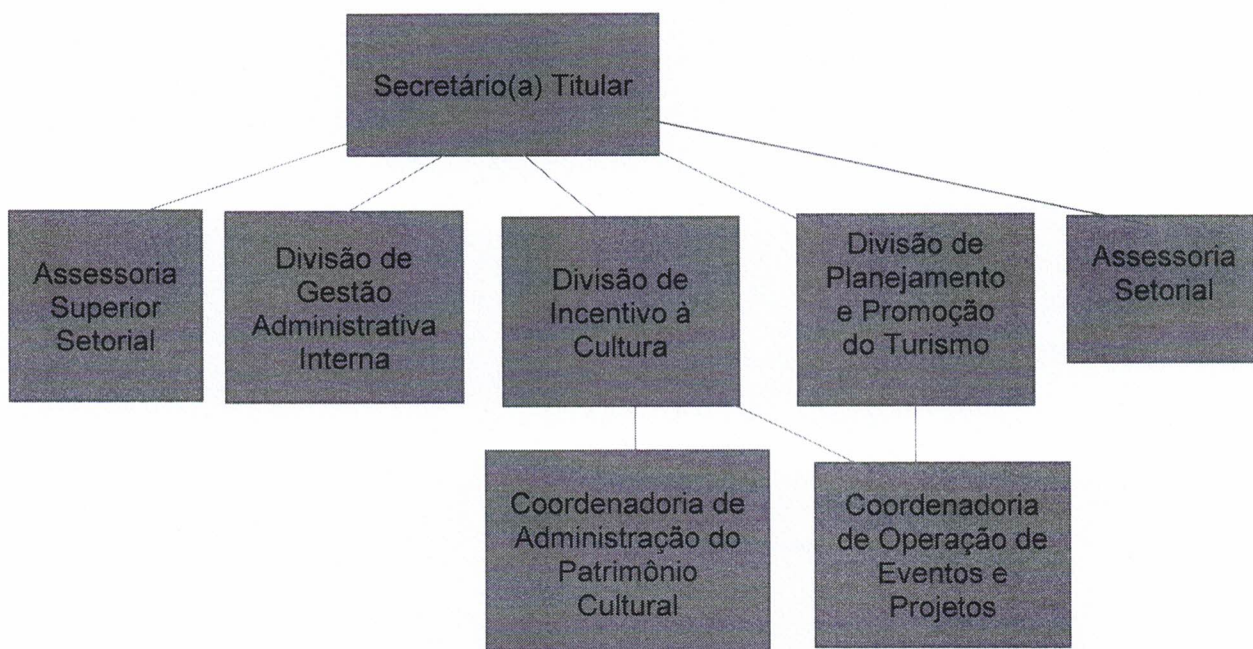
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



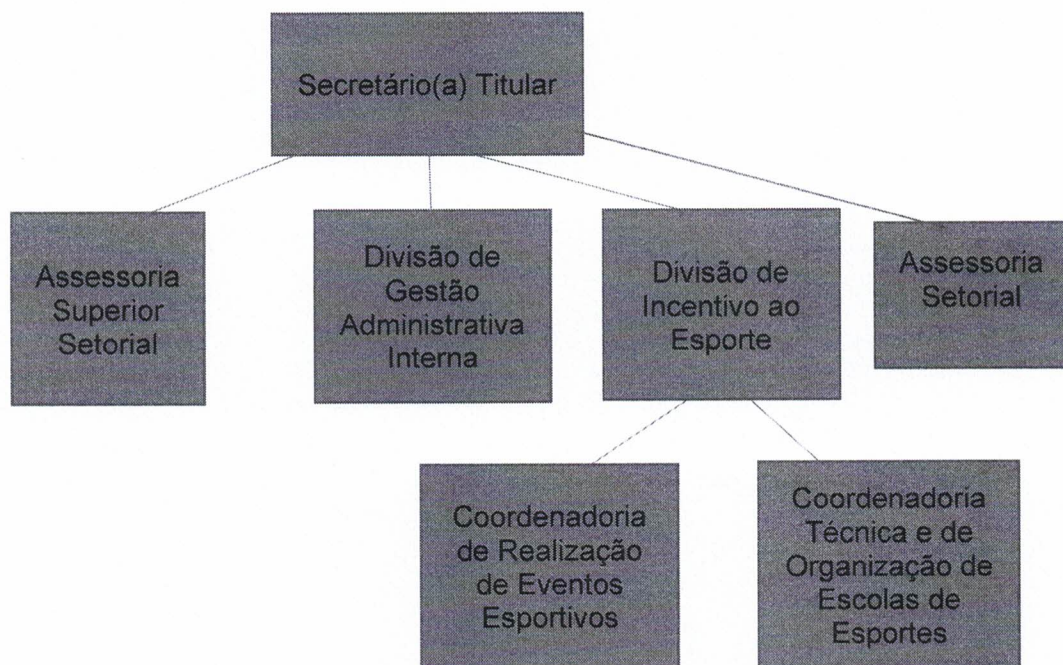
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



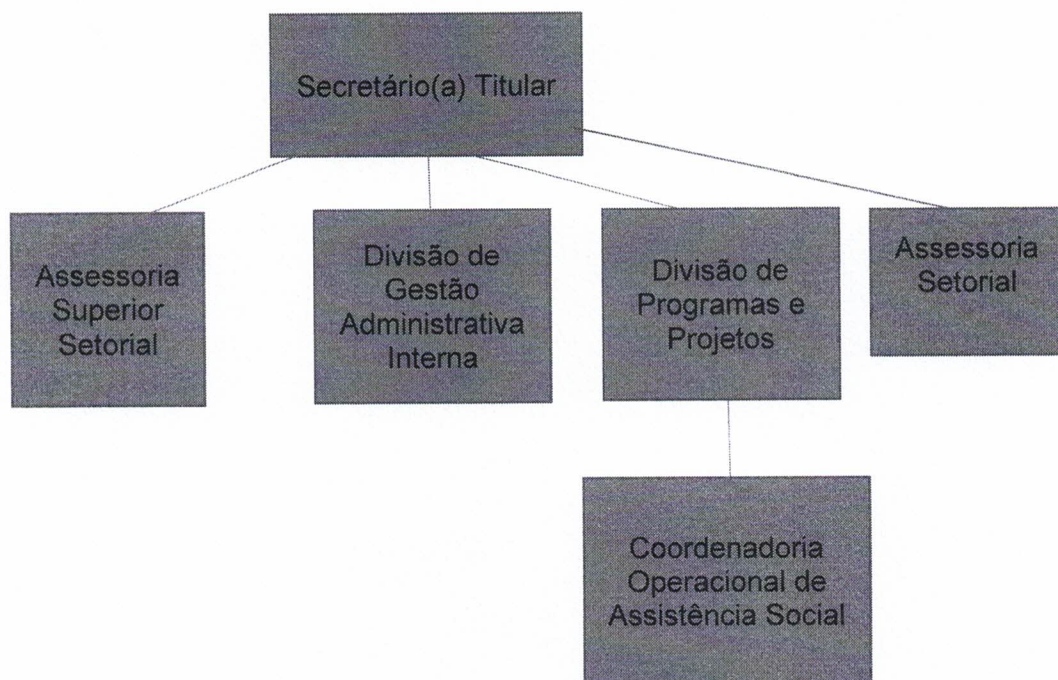
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



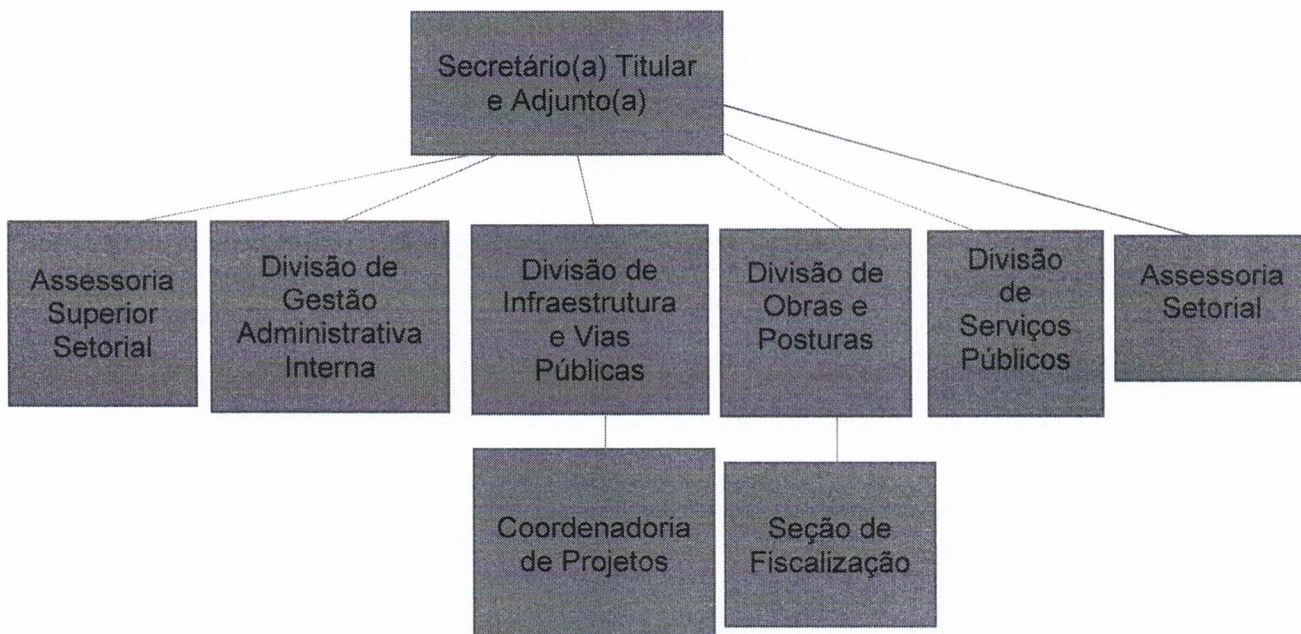
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



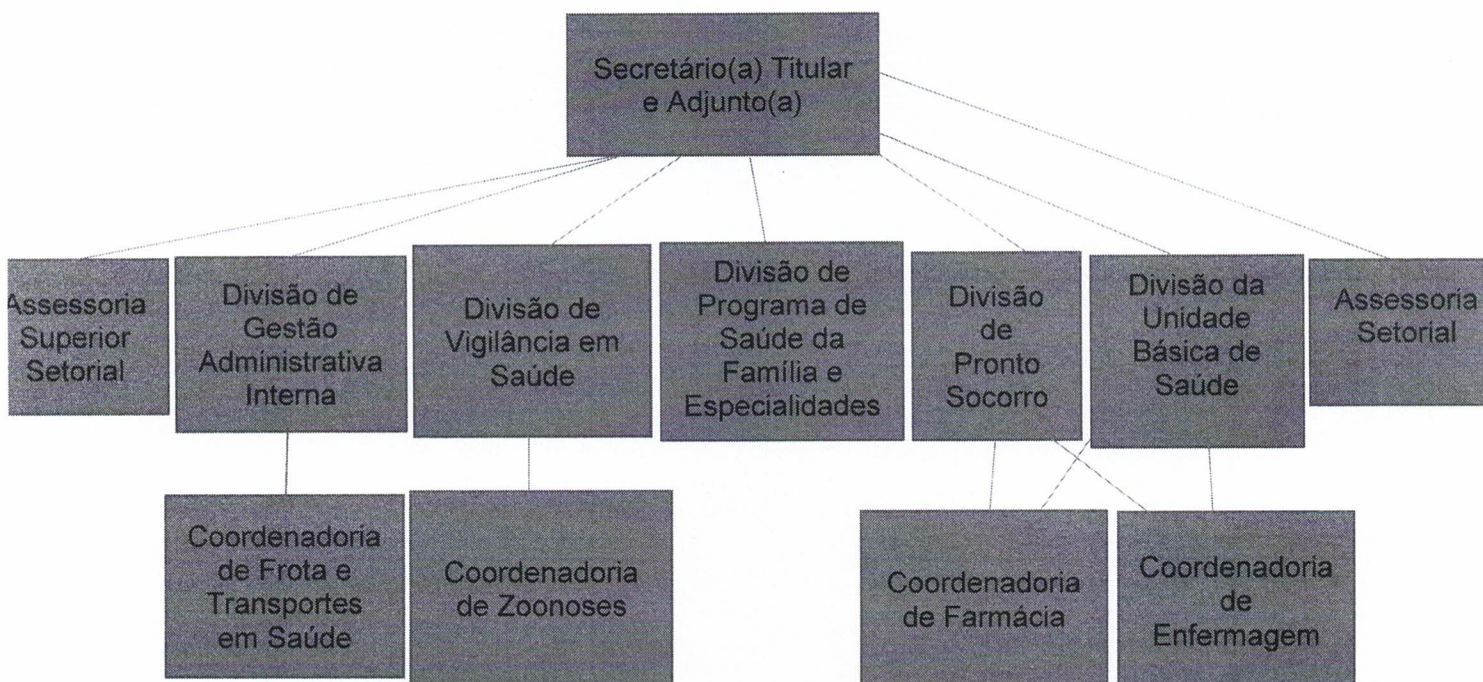
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL



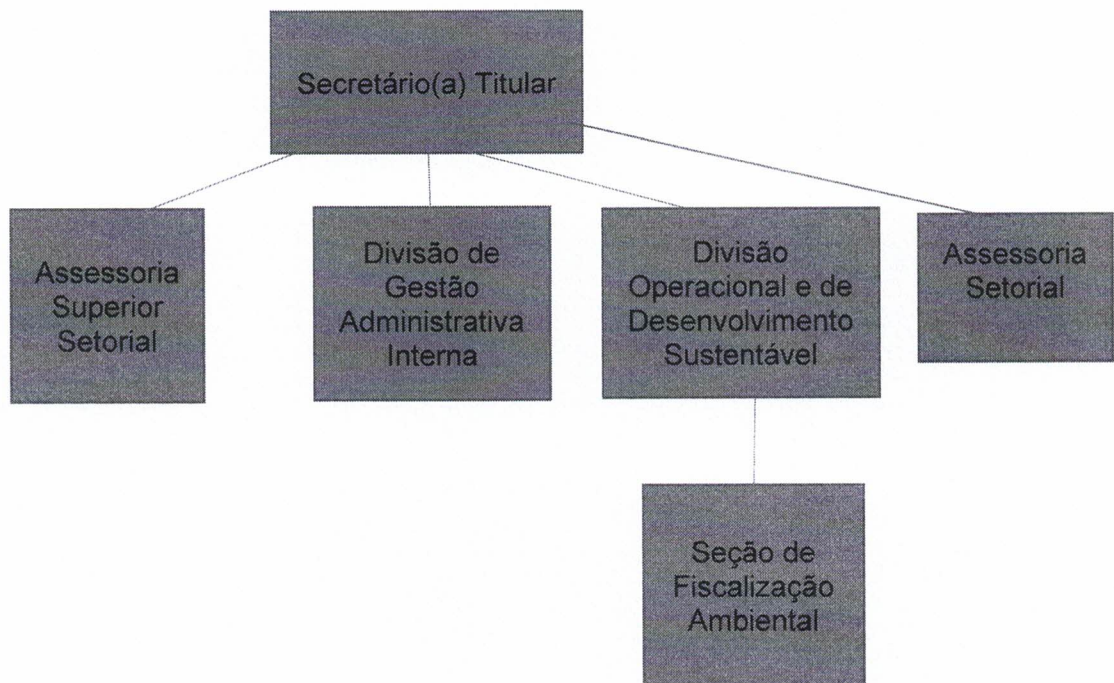
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



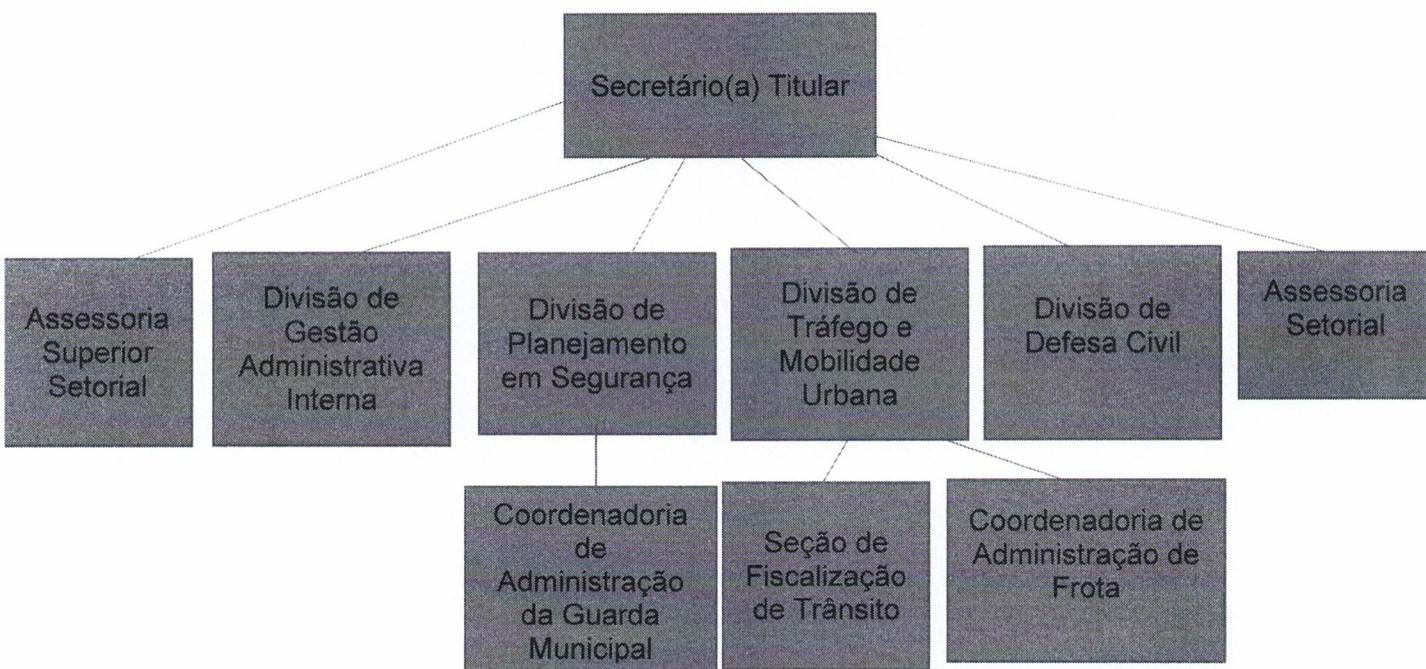
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



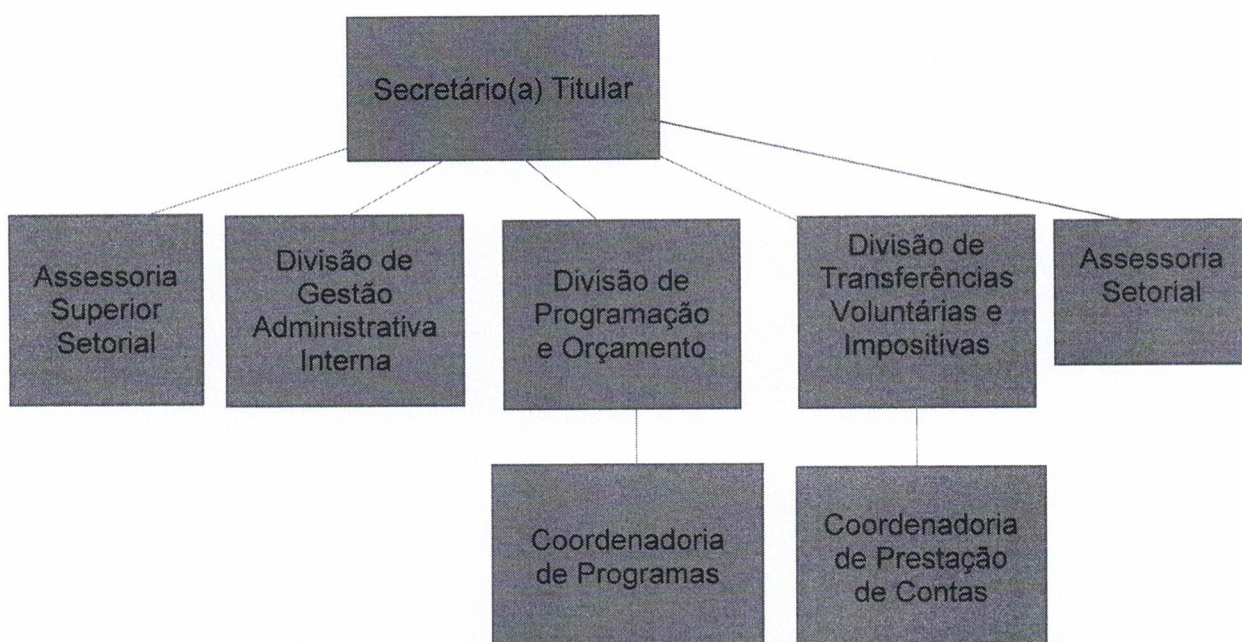
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

